



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SEDIARÁ O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo  
Ipirá - BA - 44600-000

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024-IN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024-IN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2024-IN.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel onde sediará o programa Bolsa Família.  
Favorecido: Felipe Eduardo Oliveira Silva  
Prazo de Execução e Vigência: 07 (sete) meses.  
03/06/2024 até 31/12/2024.  
Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
Fundamento Legal: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 31/2024-IN.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

IPIRÁ- BA, 03 de junho de 2024.

**HILDETE MATOS PEREIRA**  
**Autoridade Competente**

**Hildete Matos Pereira**  
Sec. de Assist. Social  
Dec. 220/10.05.2021  
PMI-BA